

RESOLUÇÃO Nº 3/65

Autoriza a retransmissão das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Araxá, pela Rádio Imbiara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica a Rádio Imbiara de Araxá, com livre acesso às sessões da Câmara Municipal de Araxá para retransmissão dos trabalhos Legislativos.

Art. 2º – As retransmissões de que trata o artigo anterior, serão feitas sem nenhum ônus para os cofres municipais, podendo ter patrocínio comercial de outra natureza.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 25 de maio de 1965
"Ano do Centenário"

OSWALDO PEREIRA MARQUES
Presidente

WALDEMAR PEREIRA BORGES
Secretário

